



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 745/2021 - GP

Juara-MT, 9 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1081/2021
Data: 10/09/2021 - Horário: 17:15
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 036/2021 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Este projeto se faz necessário para autorizar a abertura de crédito adicional especial de modo a utilizarmos recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2020, no valor de até R\$ 1.079.821,07 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), para a Secretaria de Saúde de Juara, na aquisição de moveis, maquinários e equipamento permanente para equipar o CER - Centro Especializado de Reabilitação, tipo II.

O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o projeto de lei, tem como finalidade, investimentos de ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, para que seja garantido o funcionamento da unidade.

Segundo a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo único do artigo 8º estabelece:

Art. 8º

(...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Ainda a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50 estabelece que:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Por fim a Resolução do TCE nº 43/2013 em seu Anexo Único estabelece:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

O Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Portanto, faz necessário à inclusão de tal recurso no orçamento de 2021, conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos disponíveis de superávit financeiro oriundo de especificação e destinação de recursos da fonte transferências de convênios.

Vale ressaltar que, a vigência deste crédito suplementar fica restrita ao orçamento do exercício de 2021, e no projeto em apenso estamos indicando a importância, a espécie e a classificação das despesas.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 036/2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.079.821,07 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), na dotação abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoriais
10.302.0004	Melhorar o Serviço Público
10.302.0004.1234	Aquis. de Moveis Maqs. Equip.Perm. - CER TIPO II - Centro Especializado de Reabilitação
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.079.821,07

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Fonte de Recursos: 147000000 - Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimentos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 9 de setembro de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município